

NOME DO ALUNO:		MATRÍCULA:
INGRESSO:	PERÍODO: ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES CIÊNCIAS SOCIAIS

**Elenco de Atividades Complementares e Distribuição de Carga Horária.**

As Atividades Complementares estão agrupadas em modalidades: Iniciação à Pesquisa e ao Ensino; Extensão Acadêmica e Cultural, Aprimoramento Profissional. O aluno deverá cumprir 200 horas de atividades complementares. Não é obrigatória a realização de atividades em todas as modalidades.

INICIAÇÃO À PESQUISA E AO ENSINO			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA VALIDADA
1. Iniciação científica / Iniciação à docência (PIBIC/PIBID).	<b>60h por semestre</b> (limitado a 120 hrs no total)		
2. Publicações: artigos publicados em periódicos científicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos.	<b>60h por publicação</b>		
3. Participação em grupos de estudo e de pesquisa.	<b>30h por semestre</b> (limitado a 120 hrs no total)		
4. Participação em Monitoria da Unifesp e/ ou em grupo PET.	<b>30h por semestre</b> (limitado a 120 hrs no total)		
5. Apresentação oral ou pôster em eventos acadêmicos (Palestras, congressos, simpósios, debates, seminários, colóquios, conferências, encontros acadêmicos, etc.).	<b>30h por apresentação</b> (limitado a 120 hrs no total)		
6. Organização de eventos e de exposições integrados a projetos e programas acadêmicos.	<b>30h por evento</b> (limitado a 120 hrs no total)		
7. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos, no País e no Exterior (Palestras, congressos, simpósios, debates, seminários, colóquios, conferências, encontros acadêmicos, etc.).	Eventos breves (palestras, conferências, debates, etc.): <b>2 hrs</b> Eventos de 1 dia (simpósios, seminários, colóquios, etc.): <b>8 hrs</b> Eventos de 2 ou mais dias (Congressos e similares): <b>20 hrs</b> <b>(limitado a 120 hrs no total)</b>		
Data e assinatura Responsável pela validação:	<hr/> <p style="text-align: right;">____/____/____.</p>		

EXTENSÃO ACADÊMICA E CULTURAL - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA VALIDADA
8. Participação em projetos / programas / atividades de extensão universitária.	<b>30h por atividade</b> (limitado a 120h no total)		
9. Monitoria em atividades culturais.	<b>15h por atividade</b> (limitado a 60 horas no total)		
10. Estágio extracurricular ou atividade relacionada à pesquisa, ensino, planejamento, consultoria e assessoria exercidos em instituição governamental ou não governamental.	<b>30h por semestre</b> (limitado a 120h no total)		
11. Participação em atividades de capacitação profissional (workshops, oficinas, minicursos, UCs Optativas e cursos de extensão ou de línguas).	Atividades breves (meio período): <b>4 hrs</b> Atividades de 1 dia (2 períodos): <b>8 hrs</b> Minicursos e cursos de extensão de 2 ou mais dias: <b>20 hrs</b> UCs Optativas: <b>30 hrs</b> Cursos de língua): <b>30 hrs</b> <b>(limitado a 120 hrs no total)</b>		
12. Representação estudantil em órgãos colegiados da Unifesp.	<b>30h por semestre</b> (limitado a 120h no total)		
Data e assinatura Responsável pela validação:	_____		
	_____ / _____ / _____.		

## **Regulamento das Atividades Complementares**

(atualizado em julho de 2020)

Estabelece regras para o cumprimento das Atividades Complementares dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais da Unifesp - Campus Guarulhos

1. Os estudantes do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Bacharelado/ Licenciatura) deverão, para se graduar, cumprir o equivalente a 13 créditos ou 200 (duzentas) horas de atividades complementares.
2. As atividades complementares poderão ser realizadas dentro da UNIFESP ou externamente e o aluno tem autonomia para escolher quais realizará dentre as listadas na tabela acima. As Atividades Complementares realizadas nas formas remota e à distância também serão aceitas para o cômputo de horas dessa UC.
3. Não haverá dispensa ou convalidação das atividades complementares.
4. Somente será considerada a participação do estudante nas atividades complementares realizadas a partir de sua matrícula no Curso de Ciências Sociais ou em outro Curso da UNIFESP, em caso de transferência interna.
5. O aluno deverá protocolar, através de Requerimento junto à Secretaria Geral, a documentação comprobatória para avaliação em Atividades Complementares. Esta providência deverá ser tomada no 7º Termo antes do final do semestre letivo. O aluno deverá retirar na Secretaria do Curso o formulário para entrega de atividades complementares. As atividades e horas descritas no formulário estão sujeitas à aprovação da Comissão Curricular de Graduação do curso de Ciências Sociais ou à comissão especialmente designada para este fim.
6. O aluno deverá solicitar a validação das horas entregando, junto à Secretaria de Alunos, os seguintes documentos:
  - a) Formulário preenchido de descrição das atividades e de pedido de validação das horas;
  - b) Uma cópia de certificados/declarações, acompanhada dos originais para verificação, da participação em eventos/programas/projetos, com descrição das atividades, assinatura dos organizadores, data e local da realização do evento e indicação da duração da atividade;
  - c) Todos os documentos comprobatórios devem conter a assinatura dos coordenadores/responsáveis pela atividade e devem ser apresentados em papel timbrado da instituição promotora
7. A CCG, ou a comissão criada especialmente a este fim, após avaliação positiva quanto à relevância da atividade para a formação do estudante em Ciências Sociais, autorizará o cômputo da carga horária indicada no documento como atividade complementar.
8. A finalização de qualquer atividade que se pretenda aproveitar como atividade complementar deverá ser efetivada enquanto o estudante estiver cursando o bacharelado ou a licenciatura.
9. Quando retido por não ter atingido o limite mínimo de horas de Atividades Complementares exigido para sua graduação, o estudante deverá, no semestre seguinte, matricular-se em turma especial (denominada “*Unidade Curricular Atividades complementares Ciências Sociais*”) e completar os créditos necessários.
10. As Unidades Curriculares (UCs) Optativas Emergenciais oferecidas à distância durante o período de pandemia de COVID-19 serão aceitas como Atividades Complementares, e foram inseridas no regulamento dessa UC no cômputo de horas contando 30 horas cada.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela CCG ou por comissão criada especialmente a esse fim, a qual expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.